

DECRETO Nº 197

DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Estabelece Feriado no dia 15 de agosto de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.136/2022 do Estado do Pará, que estipula como Feriado Estadual, o dia 15 de agosto de 2022, referente a Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, fica estabelecido Feriado na segunda-feira, dia 15 de agosto do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 09 de agosto de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA